

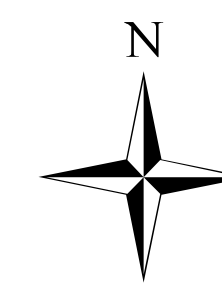
Anexo 7.1 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) - Regime Volumétrico em Função das UEUs - Altura Máxima.

Lei Complementar 434/1999 alterada pela Lei Complementar 646/2010.

IMPORTANTE: AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS NÃO LEVAM EM CONSIDERAÇÃO AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELOS PLANOS BÁSICOS DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO (PBZPA) E HELIPONTO (PBZPH).

Mapa atualizado em 21/10/2019 (Versão 01).

Elaborado pela Unidade de Sistemas de Informações Geográficas (USIG)



ESCALA
1:35.000

0 0,5 1 2 km

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000
Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba - SC
Projeção Cartográfica: TM-POA*
- Transversa de Mercator para Porto Alegre
- Meridiano Central = 51° O
- Latitude de Origem = 0°
- Falso Leste (E): 300.000 m
- Falso Norte (N): 5.000.000 m
- Fator de Escala (K): 0,999995

* Decreto 16.316/13 institui o Sistema Cartográfico de Referência de Porto Alegre (SCR-POA) bem como a Projeção Cartográfica Transversa de Mercator para Porto Alegre (TM-POA)

LEGENDA

INTENSIVA

- 9,0 m
- 12,5 m
- 18,0 m
- 27,0 m
- 33,0 m
- 42,0 m
- 52,0 m

* Consultar Anexo 7.1 do PDDUA

INTENSIVA - RAREFEITA

- 9,0 m

** Regime Urbanístico Próprio

OUTROS

*** Conforme Legislação Específica

IMPORTANTE: AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS NÃO LEVAM EM CONSIDERAÇÃO AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELOS PLANOS BÁSICOS DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO (PBZPA) E HELIPONTO (PBZPH).

